

10.2 — A entrega dos documentos que acompanham o processo de candidatura deverá ser entregues pessoalmente em qualquer Centro de Recrutamento, ou Gabinete de Atendimento ao Público, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção (expedidos até ao termo do prazo de encerramento do presente concurso), para a Direção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235, 2.º piso, 4050-278 Porto.

11 — Em tudo o que não estiver contemplado no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 06 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 02 de março.

12 — São excluídos do presente concurso os candidatos que não tenham as obrigações militares cumpridas e aqueles que não efetuam a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso, sem prejuízo da alínea *h*) do ponto 10.1.

13 — A realização do concurso, o número de vagas e a admissão à prestação de serviço militar ficam condicionados à emissão do parecer favorável pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

14 — Composição do Juri:

Presidente — Diretor da Direção de Obtenção de Recursos Humanos.  
Vogais Efetivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento.  
Chefe da Secção de Recrutamento.

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Imagem Controlo e Obrigações Militares.  
Chefe da Secção de Acompanhamento das Operações de Recrutamento.

15 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direção de Obtenção de Recursos Humanos ou em [www.exercito.pt](http://www.exercito.pt) — Campo Recrutamento — Concursos.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274  
[recrutamento@mail.exercito.pt](mailto:recrutamento@mail.exercito.pt)

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, n.º 247, 4700-358 Braga — Tel. 253262697

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra — Tel. 239406752

CR Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro — Tel. 289822293

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal — Tel. 291222124

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 213260600

CR Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada — Tel. 296653000

CR Porto — Av.ª de França, 235-R/C, 4050-278 Porto — Tel. 228316578

CR Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real — Tel. 259322973

CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu — Tel. 232431285

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança — Tel. 273328378

GAP Castelo Branco — Largo de St.º António, 6000 — 289 Castelo Branco — Tel. 272341429

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda — Tel. 271214008

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves — Tel. 276348279

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora — Tel. 266702469

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar — Telm. 961712521

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254 619 328

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm. 913773862

GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal, Praça Marquês de Pombal, 8600-670 Lagos — Tel. 282769236

29 de novembro 2012. — O Diretor, António José Fernandes Marques Tavares. Major-General.

206564438

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comissão Nacional de Proteção Civil

#### Resolução n.º 49/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 227/2006, de 3 de julho, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de âmbito municipal.

Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2012, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Amares, Belmonte, Braga, Fornos de Algodres, Lagoa, Meda, Montijo, Oleiros, Pinhel e Soure;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Condeixa-a-Nova, Crato, Estremoz, Faro, Loures, Valongo e Vinhais com a recomendação que os mesmos sejam alvo de uma revisão no prazo máximo de 1 ano;

3 — Aprovar a primeira revisão do Plano Municipal de Emergência de Ilhavo.

Nos termos do n.º 12 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil agora aprovados entram em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da presente resolução no *Diário da República*.

12 de novembro de 2012. — O Presidente da Comissão Nacional de Proteção Civil, Miguel Macedo.

206563474

### Polícia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

#### Declaração de retificação n.º 1566/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 15297/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, a p. 38278, retifica-se que onde se lê «Comandante da Subunidade Operacional — Grupo de Operações Especiais da Unidade Especial de Polícia» deve ler-se «Comandante da Subunidade Operacional — Grupo Operacional Cimotoécnico da Unidade Especial de Polícia».

29 de novembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Manuel João.

206564657

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 16353/2012

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, 1 assistente operacional (telefonista), da carreira geral de assistente operacional

Caracterização do posto de trabalho:

Funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente operacional, nomeadamente, comunicações telefónicas.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com a administração central.

Local de trabalho:

Direção Regional do Norte, Rua D. João IV, 536, 4000-299 Porto.

Formalização de candidaturas:

Os interessados deverão apresentar candidatura no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao Diretor Nacional do Serviço